

Ministério da  
Fazenda

Processo: 13888.720.682/2021-17  
Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí  
Assunto: Serviços terceirizados de limpeza com fornecimento de materiais da DRF/Limeira e ARFs

Senhor Chefe:

Encaminho o memorial de cálculo de fl. 927 referente ao pedido de repactuação do contrato de fls. 866 a 868, conforme previsto no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e cláusula sexta do Contrato nº 02/2021 celebrado com a empresa **Planserv Limpeza e Comércio Eireli, CNPJ nº 11.873.000/0001-12** em 22/04/2021 (fls. 668 a 672) para aprovação e apostilamento da respectiva repactuação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio/2023, em virtude da CCT 2022-2023 SIEMACO e Termo Aditivo à CCT 2023-2023, observando-se, ainda, o reajustamento da tarifa de ônibus dos municípios de Araras, Mogi Guaçu e Limeira (esta a partir de 07/05/2023), de acordo com a Orientação Normativa SLTI nº 02/2014, conforme abaixo demonstrado conforme abaixo demonstrado:

| Cálculo da diferença por unidade |                                          |                                                           |                                           |
|----------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|                                  | 1. Planilha antes prorrogação – Jan 2023 | 1.1 Planilha antes prorrogação – Jan 23 – com repactuação | A) Valores retroativos a pagar – Jan 2023 |
| DRF/Limeira                      | R\$ 23.256,59                            | R\$ 24.665,19                                             | R\$ 1.408,60                              |
| ARF/Araras                       | R\$ 2.222,29                             | R\$ 2.669,93                                              | R\$ 447,64                                |
| ARF/São José do Rio Pardo        | R\$ 2.371,27                             | R\$ 2.788,11                                              | R\$ 416,84                                |
| ARF/Pirassununga                 | R\$ 2.155,47                             | R\$ 2.556,31                                              | R\$ 400,84                                |
| ARF/São João da Boa Vista        | R\$ 4.178,67                             | R\$ 4.441,05                                              | R\$ 262,38                                |
| ARF/Mogi Guaçu                   | R\$ 3.688,19                             | R\$ 3.944,29                                              | R\$ 256,10                                |
|                                  | R\$ 37.872,48                            | R\$ 41.064,88                                             | R\$ 3.192,40                              |



Ministério da  
Fazenda



| Cálculo da diferença por unidade                  |                                                                    |                                                                  |                                                  |                                                            |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 2. Planilha após prorrogação – Fev, Mar, Abril 23 | 2.1 Planilha após prorrogação – Fev, Mar, Abril 23 com repactuação | B) Valores retroativos a pagar – Fev, Mar e Abril 2023 (por mês) | C) Multiplicar valor por 3 (Fev, Mar e Abril 23) | VALOR RETROATIVO TOTAL A PAGAR JAN A ABRIL 2023 (SOMA A+C) |
| R\$ 23.156,61                                     | R\$ 24.639,25                                                      | R\$ 1.482,64                                                     | R\$ 4.447,92                                     | R\$ 5.856,52                                               |
| R\$ 2.214,78                                      | R\$ 2.660,41                                                       | R\$ 445,63                                                       | R\$ 1.336,89                                     | R\$ 1.784,53                                               |
| R\$ 2.363,21                                      | R\$ 2.778,00                                                       | R\$ 414,79                                                       | R\$ 1.244,37                                     | R\$ 1.661,21                                               |
| R\$ 2.148,10                                      | R\$ 2.546,97                                                       | R\$ 398,87                                                       | R\$ 1.196,61                                     | R\$ 1.597,45                                               |
| R\$ 4.161,05                                      | R\$ 4.422,34                                                       | R\$ 261,29                                                       | R\$ 783,87                                       | R\$ 1.046,25                                               |
| R\$ 3.672,70                                      | R\$ 3.927,84                                                       | R\$ 255,14                                                       | R\$ 765,42                                       | R\$ 1.021,52                                               |
| R\$ 37.716,45                                     | R\$ 40.974,81                                                      |                                                                  | R\$ 9.775,08                                     | <b>R\$ 12.967,48</b>                                       |

| Valor a partir da NF 05-2023 |                                                           |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------|
|                              | 3. Planilha após prorrogação – VT Maio 23 com Repactuação |
| DRF/Limeira                  | R\$ 24.909,25                                             |
| ARF/Araras                   | R\$ 2.660,41                                              |
| ARF/São José do Rio Pardo    | R\$ 2.778,00                                              |
| ARF/Pirassununga             | R\$ 2.546,97                                              |
| ARF/São João da Boa Vista    | R\$ 4.422,34                                              |
| ARF/Mogi Guaçu               | R\$ 3.927,84                                              |
|                              | <b>R\$ 41.244,81</b>                                      |

Valores retroativos a pagar: R\$ 12.967,50.

Valor mensal do contrato, com os custos fixos e variáveis:  
R\$ 41.244,81 (mão de obra) + R\$ 744,76 (dedetização) + R\$ 989,52 (materiais de higiene)  
= R\$ 42.979,08.

Atesta-se que a Planilha de Custos e Formação de Preços foi refeita e que os novos valores apurados são devidos às variações de preços constantes na nova Convenção Coletiva de Trabalho e ao reajustamento das tarifas de ônibus dos municípios de Araras, Mogi Guaçu e Limeira.



Ministério da  
Fazenda



À consideração.

**Thais Helena Pedroso Fabrin**

Analista Técnico-Administrativo - Matrícula 2125785

(Assinado e datado digitalmente)

De acordo.

Encaminhe-se ao Sr. Delegado.

**Celson Yoshihisa Kawakami**

Chefe de Serviço de Programação e Logística - SEPOL

(Assinado e datado digitalmente)

Ministério da  
Fazenda**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sexta do Contrato nº 02/2021, celebrado com a empresa **Planserv Limpeza e Comércio Eireli, CNPJ nº 11.873.000/0001-12**, em 22/04/2021, aprovo o memorial de cálculo da repactuação do contrato e declaro que o valor mensal do Contrato, a partir do mês de maio/2023, será de R\$ 42.979,08 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Considerando-se as diferenças mensais apontadas, referentes aos meses de janeiro a abril/2023, resta o valor de R\$ 12.967,50 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago à Contratada mediante a emissão de Nota Fiscal específica por município, conforme planilha, em nome da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí.

A garantia contratual deverá ser renovada no valor de R\$ 42.979,08 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos), conforme item 20.19 do Termo Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº 02/2021.

**Bruno Henrique S. Zoner/ Frederico J. C. P. de Mello/ Karina Crestani de Souza  
Megale**

Delegado da DRF JUN/ Delegado Adjunto da DRF JUN/ Ordenadora de Despesas da DRF JUN  
(assinado e datado digitalmente)



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 26/05/2023 15:14:40 por Frederico Jose Chagas Pessoa de Mello.

Documento assinado digitalmente em 26/05/2023 15:14:40 por FREDERICO JOSE CHAGAS PESSOA DE MELLO, Documento assinado digitalmente em 25/05/2023 16:04:46 por CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI, Documento assinado digitalmente em 25/05/2023 15:59:08 por THAIS HELENA PEDROSO FABRIN e Documento assinado digitalmente em 25/05/2023 15:59:08 por THAIS HELENA PEDROSO FABRIN.

Esta cópia / impressão foi realizada por THAIS HELENA PEDROSO FABRIN em 26/05/2023.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP26.0523.16525.04N8**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**  
**C4788645B92C7C608DBE0DA1A6A658763404971608144EC7C79FA53AF5316BCB**